



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 72 de 26/08/2024 Intimação

Número do processo: 1001849-25.2024.8.11.0015

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Órgão: 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 26/08/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – VIRTUAL PROCESSO N.º 1001849-25.2024.8.11.0015 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial VALOR DA CAUSA: R\$ 128.826.010,55 PARTES REQUERENTES: BALTAZAR ZILIO CPF/MF 469.685.809-00, CNPJ sob o n.º 53.089.166/0001-92, ALINE ZILIO CPF/MF 029.852.971-84, CNPJ sob o n.º 53.076.459/0001-35, GABRIEL ZILIO, CPF/MF 008.011.421-05, CNPJ sob o n.º 52.508.304/0001-68, LETÍCIA ZILIO, CPF/MF 047.610.741-59, CNPJ sob o n.º 52.496.805/0001-71. ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE: PEDRO VINICIUS DOS REIS, OAB-MT 17.942 e ROSANE SANTOS DA SILVA, OAB/MT 17.087. ADMINISTRADOR JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, e-mail: aj1@aj1.com.br, representante legal, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE. PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, por meio da Plataforma ASSEMBLEX (<https://assembledx.com.br/>), a ser realizada em 23/10/2024, com início às 15h (horário de Brasília) em primeira convocação e, em 30/10/2024, com início às 15h (horário de Brasília) em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 152182293) apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, “a”, e 36, I, II e III, da Lei .º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO ID 166636250: (...) Diante da apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial, de rigor a convocação da assembleia geral de credores. Outrossim, é inviável acolher as datas sugeridas pelos requerentes, no id n.º 166108209, haja vista que o art. 56, § 1º, da Lei n. 11.101/2005 estabelece que a data designada para a realização da AGC não pode exceder 150 (cento e cinquenta) dias, contados do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. No caso dos autos, o deferimento do pedido de deu em 15/02/2024 e, portanto, não obstante os esforços empreendidos por este juízo quanto à celeridade do feito, o prazo de 150 dias já se escoou, de modo que a AGC deve ocorrer o mais breve possível, contando o prazo necessário para expedição de edital e demais atos. Cumpre destacar, também, que houve a prorrogação do período de blindagem patrimonial em favor dos autores, de modo que não deve se prolongar ainda mais o profícuo andamento processual. Assim, acolho as datas indicadas pelo Administrador Judicial, no id n.º 166152043, e CONVOCO a assembleia geral de credores para deliberar sobre os termos do plano de recuperação judicial, a ser realizada em 23/10/2024, com início às 15h (horário de Brasília) em primeira convocação e, em 30/10/2024, com início às 15h (horário de Brasília) em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e

seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, indicadas pela administradora judicial no id n.º 166152043. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial e publicado pelos recuperandos no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005). Intime-se a credora Fiagril Ltda para que se manifeste a respeito da petição dos autores (id n.º 166108209) e da administradora judicial (id n.º 166151739), no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se vistas ao Ministério Público. Intimem-se. SINOP, 23 de agosto de 2024. Juiz(a) de Direito. ADVERTÊNCIAS: As instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia-geral de Credores, na modalidade virtual deverão ser consultadas nos autos principais da recuperação judicial, em id. 166152043 / 166152044. Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer na plataforma designada Assembled - (<https://assembled.com.br/>) com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembleia-Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indique ao Administrador Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id dos autos via e-mail (grupoazilio@aj1.com.br) ou entregue a via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, os documentos que comprovem seus poderes de representações, específicos para as Assembleias Gerais de Credores a serem realizadas de acordo com as designações nos autos da Recuperação Judicial, conforme disposto em enunciado aprovado no 2º Congresso Nacional do Fórum de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF). Ficam também intimados de que os credores poderão consultar o plano de recuperação judicial (id. 152182293) nos próprios autos da Recuperação Judicial de n.º 1001849-25.2024.8.11.0015 (PJe) ou também pelo site da AJ1 (www.aj1.com.br). Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A administradora judicial possui escritório na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira. Ademais, em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), será, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no momento da instalação do ato, dispensadas as publicações de novo edital. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, Cuiabá/MT, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira - site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires, Técnica Judiciária, digitei. SINOP/MT, 23 de agosto de 2024. (Assinado Digitalmente) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Q19VxvmE6MMS18szh8oWrr64eny8lp/certidao>
Código da certidão: Q19VxvmE6MMS18szh8oWrr64eny8lp